

Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº024/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017000001338

DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 24, X, LEI FEDERAL Nº 8666/93

VALOR DO ADITAMENTO R\$ 15.473,28
--

Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:

a) Como LOCATÁRIA:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **THOMAS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, e pelo Secretário de Governo, **ANTONIO DE CARVALHO**, portador da cédula de identidade RG n.º 10.476.413 e do CPF n.º 035.513.478-08.

b) Como LOCADORES:

Sr. **LUIZ RICARDO BIANCHI**, brasileiro, casado, produtor rural, portador da cédula de identidade RG n.º 13.019.044 SSP/SP e do CPF/MF n.º 076.168.958-32, residente e domiciliado nesta cidade, na Alameda das Cesalpíneas, 655, Ville Chamonix, e **LUIZ HENRIQUE GODOY EVANGELISTA PENSADO BIANCHI**, brasileiro, menor, portador da cédula de identidade RG n.º 39.188.175-9 SSP/SP e do CPF/MF n.º 470.708.108-81, neste ato representado por sua genitora **CARLA FERNANDA EVANGELISTA**, brasileira, cirurgiã dentista, portadora da cédula de identidade RG n.º 17.248.513-7 SSP/SP e do CPF/MF n.º 120.802.218-09, ambos residentes e domiciliados nesta cidade de Itatiba/SP, na Av. Campinas, 200, Jd. Ipê.

Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

Cláusula I - OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o Contrato nº024/2020, na cláusula VII, item 7.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº2017000001338.

1.1.1 - Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato nº024/2020 por mais 12 (doze) meses.

1.1.2 - Fica alterada a Conta Bancária somente em nome de **LUIZ RICARDO BIANCHI** (item 5.1 "a") para: **"a) 50% (cinquenta por cento) será depositado em nome de LUIZ RICARDO BIANCHI, CPF/MF nº 076.168.958-32, Banco do Brasil, Agência 0799-4, Conta 14.444-4."**

Cláusula II - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

2.1 - Para fazer frente às despesas decorrentes do presente instrumento contratual, existem recursos orçamentários empenhados onerando a dotação: **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.02.00 – Secretaria de Governo, 02.02.01 – Secretaria de Governo, 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, 01.110.0000 – Geral, 04.122.0005.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo, através da nota de empenho n.º1296-000, no valor total de R\$ 6.723,51 (seis mil e setecentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.02.00 – Secretaria de Governo, 02.02.01 – Secretaria de Governo, 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, 01.110.0000 – Geral, 04.122.0005.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo, através da nota de empenho n.º1297-000, no valor de R\$ 6.723,51 (seis mil e setecentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos). Para o exercício de 2022 serão feitas novas notas de empenho, nos respectivos valores totais de R\$ 1.013,13 (um mil e treze reais e treze centavos) e ~~R\$~~ 1.013,13 (um mil e treze reais e treze centavos), onerando as dotações orçamentárias correntes.

Cláusula III - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 024/2020, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

3.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Av. Luciano Consoline, nº 600 – Jardim de Lucca – Itatiba – S.P – Cep: 13253-205.

Tel: (11) 3183-0753 – Internet: www.itatiba.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 17/02/2021.

Pela **LOCATÁRIA:**



THOMAS ANTONIO CAPELETTI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



ANTONIO DE CARVALHO
Secretário de Governo

Pelos **LOCADORES:**

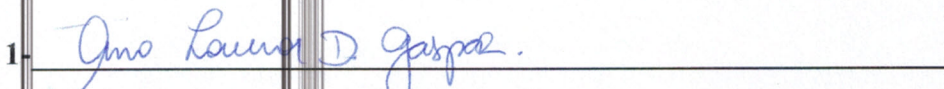


LUIZ RICARDO BIANCHI

→ 

LUIZ HENRIQUE GODOY EVANGELISTA BIANCHI, neste ato representado por sua genitora **CARLA FERNANDA EVANGELISTA**

Testemunhas:

1- 
2- 

Observação: Esta é a fls.03/03 do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º024/2020, oriundo do Processo Administrativo n.º201700001338, firmado em 17/02/2021.